



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental–EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Areia Quartzosa”, de responsabilidade da Sibelco Mineração Ltda., realizada no município de Analândia, em 22 de agosto de 2001.

Realizou-se no dia 22 de agosto de 2001, às 19:00, no Templo da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, na Rua Cinco, 184, Centro, na cidade de Analândia, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento “Extração de Areia Quartzosa”, de responsabilidade da Sibelco Mineração Ltda. Dando início aos trabalhos, a Secretária Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, informou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Deputado Estadual Ricardo Tripoli – que, não podendo estar presente, havia-lhe pedido para representá-lo -, saudava e dava as boas-vindas a todos que haviam comparecido e que passaria a compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte, representando o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-DAIA/CPRN/SMA, a geóloga Neide Araújo. Em seguida, depois de expor resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 50/92 para a condução de audiências públicas, convidou o representante da Sibelco Mineração, César Castro, que, depois da apresentação de um vídeo sobre o empreendimento, ofereceu as seguintes informações: que a areia quartzosa era um componente essencial na indústria metalúrgica e, por isso, amplamente utilizado na produção de vidros; que as mais recentes tecnologias industriais demandavam areia de alta qualidade e pureza, seguindo controles rígidos; que, neste contexto, havia sido criada a Sibelco, uma empresa mineradora voltada para a extração e a produção de areias especiais, que representava no Brasil um grupo presente em toda a Europa, sediado na Bélgica há mais de 130 anos, com unidades instaladas também na América do Norte; que a unidade de Analândia atendia a uma ampla e diversificada linha de clientes, como indústrias de autopeças, vidros, cerâmicas e químicas; que o solo da região era rico em sedimentos, com baixa utilização agrícola e predomínio de pastagens; que a lavra de areia era processada de acordo com as modernas técnicas extrativas; que a areia passava por um longo processamento industrial até a obtenção de um produto homogêneo e de alta qualidade; que as áreas de extração seriam cuidadosamente recompostas e reflorestadas com espécies nativas; que, embora a produção se fundamentasse na extração de areia quartzosa, seriam extraídos também outros minerais para abastecer principalmente a indústria de vidros, e que seria produzida, ainda, areia moída para abastecer a indústria de cerâmica e de fibra de vidro, atividades estas que seriam realizadas com a preocupação de não se degradar o meio ambiente; que a Sibelco operava em Analândia há 12 anos e o que se pretendia era ampliar a área de mineração. O representante da equipe que elaborou o EIA/RIMA, Eng. Ciro Terêncio, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que a Prominer Projetos era responsável pela elaboração dos estudos de ampliação das áreas de lavra da Sibelco, empresa que já atuava na região desde 1989, com as devidas licenças de instalação e de funcionamento emitidas pela Cetesb; que as reservas aprovadas àquela época permitiam que o empreendimento tivesse, em várias áreas, uma longa vida útil, mas que, mesmo assim, a empresa havia-se antecipado, tentando, com este projeto, ampliar as reservas com a incorporação das áreas adjacentes, o que era objeto desta audiência pública; que, com o desenvolvimento dos estudos, a Sibelco ocupou a reserva de uma área denominada Andorinha, inserida na APA do Rio Piracicaba; que as áreas de lavra eram todas constituídas por pastos; que as áreas de drenagem seriam protegidas e não sofreriam nenhuma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

intervenção; que a recuperação ambiental da área seria facilitada com a utilização integral do solo removido na recuperação das áreas já lavradas. Passou-se, em seguida, à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Harold Fowler, representante da Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente, declarou que a água que seria utilizada pelo empreendimento viria de algum lugar e que, igualmente, os efluentes gerados seriam lançados em outro local, o que lhe fazia crer que seriam provocados impactos nos recursos hídricos, motivo pelo qual solicitava fossem oferecidos alguns esclarecimentos a respeito dos procedimentos que seriam adotados. Flávio Schlittler, representante da Unesp, teceu as seguintes considerações: que, de acordo com a apresentação do empreendedor, com a anexação das novas áreas visando promover a ampliação do empreendimento, foi reconhecida a impossibilidade de serem atingidas as áreas de drenagem, mas que, infelizmente, se verificava que as drenagens passariam exatamente por essas novas áreas que seriam lavradas; que, por este motivo, deveriam ser abordados mais corretamente os impactos que acontecerão nas áreas de drenagem; que, em relação ao solo orgânico retirado e que seria guardado para posterior recuperação da área de lavra, com certeza ele escorreria para a área de drenagem; que deveriam ser identificadas as medidas de mitigação a serem adotadas para diminuir esse impacto na bacia de drenagem. Edward Ferreira Filho, representante do Ministério Público do Meio Ambiente de São Carlos, teceu os seguintes comentários: que o Ministério Público estava preocupado com a operação desse empreendimento tanto em Analândia como em São Carlos; que não compreendia bem se o objetivo dessa Audiência Pública era analisar a ampliação desse empreendimento com a integração das áreas anteriormente mostradas ou demonstrar a independência destas áreas em relação àquela localizada no Município de Itirapina; que as medidas mitigadoras não haviam sido apresentadas pelo empreendedor, embora fosse necessário que a população delas tivesse conhecimento, para que pudesse posicionar-se em relação ao empreendimento; que deveria ser apresentada a experiência do empreendedor ou da empresa de consultoria na recuperação de áreas degradadas e quais as medidas de recuperação que seriam adotadas pelo empreendedor. Passou-se à etapa em que se manifestam os presentes em seu próprio nome. Paulo José Penalva Mancini expôs os seguintes pontos de vista: que, na condição de Diretor do Departamento de Política Ambiental, representava a Prefeitura Municipal de São Carlos e que também era militante da APASC – Associação de Proteção Ambiental de São Carlos; que, em 1986, havia entrado com uma Ação Civil Pública contra a Cetesb e a empresa Transminério do Brasil, exigindo fosse elaborado EIA/RIMA sobre a atividade de mineração que essa empresa pretendia implantar na Bacia do Ribeirão Feijão, que constituía, no Município de São Carlos, área de proteção de manancial; que ficara incomodado com o fato de serem realizadas apenas duas Audiências Públicas; que tinha dúvidas a respeito dos Estudos de Impacto Ambiental elaborados sobre as lavras dos Municípios de Analândia, São Carlos e Itirapina; que criticava a divulgação feita sobre a exposição do EIA/RIMA, especialmente na cidade de São Carlos; e que esperava fosse feita uma exposição mais esclarecedora e elucidativa do empreendimento por parte do empreendedor, mostrando, efetivamente, os impactos positivos e negativos que seriam provocados. Marcel Godoy fez os seguintes comentários: que, embora dispusesse de pouco tempo para analisar o EIA/RIMA, considerou-o pobre no que se referia às informações e aos mapas, que eram confusos; que, diferentemente do que fora dito na apresentação, o EIA/RIMA apontava para a perda da diversidade genética, devendo ser esclarecido o motivo pelo qual essa perda ocorreria e por que seria usado eucalipto no processo de reflorestamento da região; que questionava onde seria guardado o solo retirado, uma vez que, exposto ao sol, ele perderia gradativamente suas propriedades. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Poder Executivo. Sérgio Gonçalves Dutra, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de São Carlos teceu as seguintes observações: que estava preocupado com os mananciais e as nascentes existentes na região; que considerava essencial que a comunidade tivesse amplo conhecimento de todo o processo; que, pelo fato de que seria retirada a parte fértil do solo, era de vital importância que se esclarecesse como se daria a recomposição futura da área, a fim de que todos pudessem analisar, de forma categórica, a viabilidade ou a inviabilidade do projeto; e que considerava muito importante a Audiência Pública, embora os representantes do Município de Analândia não estivessem presentes. Rogério Andreotti, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Carlos, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que era Procurador Jurídico do SAAE do Município de São Carlos e estava representando, nessa audiência, esse órgão, e que já havia tomado conhecimento, por meio do Processo 787/86 da 1ª Vara Cível do Município de São Carlos, da existência de somente um exemplar do EIA/RIMA; que o SAAE se abstinha de participar do debate público com relação à área do Município de São Carlos pelo fato de não constar do EIA/RIMA nenhuma referência à sub-bacia do Ribeirão Feijão nessa região; e que, caso o empreendedor possuísse alguma documentação visual acerca da recuperação florestal, sugeria que fizesse sua exibição. Passou-se à etapa das réplicas. Ciro Terêncio, representante da Prominer, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que, respondendo à questão colocada pelo representante da Promotoria, informava que as medidas a serem adotadas pela Sibelco para mitigar os impactos ambientais não haviam sido detalhadamente abordadas devido à escassez de tempo, tendo enfatizado, na apresentação, apenas o tratamento da água e dos efluentes; que muitas dúvidas haviam sido levantadas, principalmente sobre a recuperação das áreas degradadas e o manuseio do solo; que o objetivo maior da criação da APA do Rio Piracicaba era a preservação das águas superficiais e subterrâneas e que, em virtude disso, a Sibelco adotaria todas as medidas necessárias para que o tratamento da água nas atividades de lavra que desenvolveria fosse realizado em usinas de beneficiamento; que a SAAE já procedia o tratamento da água do Município na estação de tratamento, na qual poderia também ser feito o tratamento dos efluentes decorrentes do beneficiamento; que a Sibelco já realizava o tratamento das águas captadas no Córrego Taipés, ou seja, do volume necessário para suprir as perdas advindas da evaporação e infiltração no lençol freático; que a discussão sobre a água subterrânea fora feita já no Estudo de Impacto Ambiental elaborado em 1991, tendo sido realizadas coletas regulares de amostras para análise, cujos valores obtidos foram encaminhados à Cetesb; que a empresa também monitoraria a qualidade do ar e realizaria o replantio de espécies nativas de cerrados nas áreas mineradas. Em seguida, depois da apresentação de um vídeo sobre o modo como seria feito o reflorestamento das áreas lavradas, o representante da Prominer ofereceu, ainda, os seguintes esclarecimentos: que a empresa que representava assessorava atividades de mineração desde 1985, tendo desenvolvido projetos em outros Estados da União, como Amazonas, Amapá, Pará e Minas Gerais, possuindo vasta experiência na elaboração de EIAs/RIMAs relacionados com esta atividade; que a Sibelco possuía poucas áreas passíveis de recuperação, as quais já vinham sendo recuperadas, como demonstrava o EIA elaborado em 1989; que a Sibelco monitorava a qualidade da água do lençol freático e do Córrego Taipés, a qualidade do ar na região e o crescimento das mudas plantadas nas áreas em recuperação, permitindo um amplo acompanhamento da implantação do projeto; que, nas áreas aterradas hidraulicamente, o solo seria aplicado diretamente e feita, em seguida, a adubação, o coveamento e o plantio das mudas de essências nativas e de gramíneas; que toda a drenagem da área onde se realizariam as atividades seria direcionada ou para a própria área de lavra ou para as bacias; que, apresentando material



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

particulado, essas áreas seriam aterradas futuramente depois de suportar a água drenada pelo empreendimento; que havia dois empreendimentos distintos, um em Analândia, onde a Sibelco pretendia ampliar suas áreas de lavra e para a qual a Prominer já elaborara o EIA/RIMA, e outro em áreas dos Municípios de Itirapina e de São Carlos, para o qual havia sido elaborado outro EIA e outra audiência pública seria realizada. César Castro, representante da Sibelco, teceu considerações sobre a transposição dos vales que se fazia necessária para se atingirem novas áreas de lavra e sobre as razões econômicas que levariam à instalação de correia ou bombeamento apenas nas áreas mais altas. Flávio Schlitter, representante da Unesp, interveio afirmando que, durante a fase de lavra, o material ficaria exposto em virtude do desmonte mecânico, o que contribuiria para o assoreamento do solo com chuvas e o escorregamento do material proveniente das áreas mais altas durante a operação; que deveria ser esclarecido qual o tempo a ser utilizado na fase de operação e como seria realizada a drenagem nas lavras. César Castro ofereceu, então, os seguintes esclarecimentos: que a água drenada se direcionaria para as cavas ou tanques de decantação escavados para esta finalidade; que, para conter o material a ser carregado pelas chuvas, se utilizaria o sistema de curvas de nível; e que o plano de monitoramento incluía ainda a análise da areia do leito para se averiguar se o teor dos metais pesados ali existentes atualmente resultava de alguma erosão anterior ou era causado pelo empreendimento. A Secretária Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que toda pessoa que, eventualmente, tivesse ainda alguma contribuição a oferecer teria o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir da data de realização dessa audiência, para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor, e que essa contribuição seria anexada ao processo. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Deputado Ricardo Tripoli, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Cecília Martins Pinto, Secretária Executiva Adjunta do Consema, lavrei e assino a presente ata.

CMP-ARP-MKA